

**INTERESSADO (A):** Patriciana Maria de Queirós Rodrigues

**EMENTA:** Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por David Rodrigues Filho, na Ross School, na cidade de Hampton, no Estado de Nova York, nos Estados Unidos da América, no período de setembro de 2021 a junho de 2022, e, conseqüentemente, considera o ensino médio concluído.

**RELATOR:** José Murilo Martins Filho

**PROCESSO Nº** 09435689/2022 | **PARECER Nº** 451/2022 | **APROVADO EM:** 11.10.2022

## I – RELATÓRIO

Patriciana Maria de Queirós Rodrigues, mediante o processo nº 09435689/2022, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por David Rodrigues Filho, na Ross School, na cidade de Hampton, no Estado de Nova York, nos Estados Unidos da América, no período de setembro de 2021 a junho de 2022.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) Requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) Histórico Escolar Brasileiro (1ª e 2ª séries do ensino médio);
- 3) Histórico Escolar Estrangeiro (3ª série do ensino médio);
- 4) Tradução juramentada do Histórico Escolar Estrangeiro;
- 5) Certificado de conclusão emitido pela escola americana;
- 6) Carteira de identidade e CPF.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 496/2021-CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes. (CEARÁ, 2021)

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os realizados por David Rodrigues Filho, na Ross School, na cidade de Hampton, no Estado de Nova York, nos Estados Unidos da América, no período de



CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. nº 451/2022

setembro de 2021 a junho de 2022, e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.

### III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2022.

**JOSÉ MURILO MARTINS FILHO**  
Relator

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**  
Presidente da Ceb

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE